Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 4 DE MAIO DE 2021

ATA N.º 10/2021

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, JOSÉ IDALINO DE VASCONCELOS, que presidiu e os Vereadores, FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, PEDRO DE VASCONCELOS FREITAS E CARLA SOFIA SILVA SANTOS. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas treze horas e trinta minutos. A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 03/05/2021, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.471.437.55 € (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 48.547.16€ (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos); _____

VIDEOCONFERÊNCIA: _____

A presente reunião foi realizada por videoconferência, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que "Alarga o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação

epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID- 1 9", e segundo o ponto n.º 1, do artigo 3.º, " Até dia 30 de junho de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância." _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Foi aditado à Ordem do dia, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos, e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos o seguinte ponto: _____

Deliberar sobre o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Porto Santo e a Fábrica da Igreja do Espírito Santo, para recuperação do Adro da Igreja. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Vereador das obras, Pedro de Vasconcelos Freitas apresentou a seguinte proposta:_____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 30 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 11/2002, LOCALIZADO NAS LOMBAS. _____

Tendo o requerente apresentado os projetos de especialidades e os elementos necessários para dar cumprimentos às condicionantes referidas nas alíneas c), d) e e) do ponto 3 do respetivo parecer técnico, do processo cujo projeto de

Livro	Folhas

arquitetura tinha sido aprovado por deliberação camarária de 29 de setembro de 2020;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

Aprovar os projetos de especialidades e conceder a respetiva licença a **Luís Paulo Sousa Alves** (Proc. n.º 483/2020), para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 30 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/2002, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 5029/20021024, localizado nas Lombas.

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

2 - Cumprimento dos condicionamentos constantes do parecer emitido pela ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., que aqui se dão por reproduzidos.

3 - Prazo para conclusão das obras: 12 (doze) meses.

4 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril."

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos.

2) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 17 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 17/2004, LOCALIZADO NAS LOMBAS.

Tendo os requerentes apresentado os projetos de especialidades do processo cujo projeto de arquitetura tinha sido aprovado por deliberação camarária de 22 de março de 2021;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

Aprovar os projetos de especialidades e conceder a respetiva licença a José Carlos Vasconcelos de Sousa e de Vanessa Sofia Vasconcelos Melim (Proc. n.º 138/2021), para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 17 do loteamento titulado pelo alvará n.º 17/2004, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 5802/20050401, localizado nas Lombas.

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

2 - Cumprimento dos condicionamentos constantes do parecer emitido pela ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., que aqui se dão por reproduzidos.

3 - Prazo para conclusão das obras: 12 (doze) meses.

4 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril.

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos.

3) "LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE DUAS MORADIAS GEMINADAS, EDIFICADAS NO LOTE L DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 74/1978,

Livro	Folhas

LOCALIZADAS NAS PEDRAS PRETAS. _____

Considerando o estado avançado de execução das obras de duas moradias geminadas, edificadas no lote L do loteamento titulado pelo alvará n.º 74/1978, localizadas nas Pedras Pretas, e uma vez que a câmara municipal reconhece o interesse na sua conclusão e não se mostram aconselháveis a demolição das mesmas, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Conceder licença especial, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, à sociedade ARESTANÍVEL - Construção Civil, Lda. (Proc. n.º 93/2021) para a conclusão das obras das moradias geminadas, que estavam a edificar no lote L do loteamento titulado pelo alvará n.º 74/1978 (prédio urbano matriz n.º 3717), descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 1114/19871030, localizadas nas Pedras Pretas, a coberto do alvará de licença de obras n.º 1/2010, de 15/02/2010, devendo observar as seguintes condições: _____

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

2 - Prazo para conclusão da obra: 12 (doze) meses. _____

3 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril". _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os

votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas e Sofia Santos. Não esteve presente na discussão e votação o Vereador Filipe Menezes de Oliveira, que se declarou impedido, por já ter representado a referida empresa, enquanto advogado. _____

4) "CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 8 DA SECÇÃO V, LOCALIZADO NO TANQUE. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o pedido da EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. (Proc. n.º 1554/2021 - DAG), solicitando autorização para iniciar os trabalhos de construção necessários à instalação do posto de transformação, a levar a afeito no prédio rústico matriz n.º 8 da secção V, localizado no Tanque; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Emitir parecer favorável à pretensão, nos termos e para os efeitos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 março, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico; _____

2 - Informar a sociedade requerente para proceder à comunicação do início dos trabalhos e da pessoa encarregada da execução dos mesmos junto dos serviços da câmara municipal, nos termos do n.º 9.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; _____

3 - Deverá ser respeitado um afastamento que preveja a execução de um passeio público com1,50m de largura, assim como de uma doca para estacionamento de viatura, sempre que haja necessidade de manutenção do

Livro	Folhas

referido PT, uma vez que o arruamento, do lado onde é pretendido instalar o PT, não é ladeado por passeio." _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos. _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara José Idalino de Vasconcelos, apresentou a seguinte proposta: _____

1) "ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO - 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA_____

Considerando que: _____

I. Está em curso o final do recrutamento de 1 Assistente Operacional - área de cantoneiro de Limpeza; _____

II. Aquele recrutamento foi encetado por se registar um deficit de trabalhadores naquela categoria; pelo facto da complexidade dos serviços ter vindo a aumentar em função de alterações legais e de novas exigências que se impõem aos Municípios, e também para conferir mais dinâmica e organização aos Serviços Municipais e substituir trabalhadores que entretanto, por morte ou aposentação, deixaram de exercer aquele tipo de funções;_____

III. Foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 30 de novembro de 2020, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 17 de dezembro de 2020, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2021, no qual se incluem 5 postos de trabalho vagos para a categoria de Assistente Operacional - área de Cantoneiro de Limpeza; _____

IV. Com o desenrolar das atividades municipais constata-se que existe ainda, apesar de tudo, deficit de trabalhadores Assistentes Operacionais para fazer face à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o "relevante interesse público" resulta claro;

V. Existe uma reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento que cessará os seus efeitos no final do mês de agosto de 2023, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de quinze (1) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira / categoria de Assistente Operacional - área de Cantoneiro de Limpeza;

VI. O n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, dispõem, em matéria de reservas de recrutamento em órgão ou serviço que "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.";

VII. O n.º 2 do mesmo preceito legal e o n.º 4, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determinam que "a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)".

VIII. Se encontram reunidas todas as condições legais e materiais para acionamento da reserva,

Propõe-se, face a tudo o que se acaba de valorar e atendendo ao circunstancialismo legal e procedimental exposto:

Livro	Folhas

1 - Que seja autorizado, pelo Órgão Executivo, o acionamento da referida reserva de recrutamento para ocupação de quatro (4) postos de trabalho de Assistente Operacional - área de Cantoneiro de Limpeza; _____

2 - Que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com os candidatos seguintes da lista de ordenação final; reunião da documentação necessária; determinação do posicionamento remuneratório e assinatura de contratos) logo que a presente proposta seja, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovada em reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal mediante decisão do Sr. Presidente da Câmara em a submeter àquele Órgão."_____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos. _____

2) "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO ESPÍRITO SANTO- RECUPERAÇÃO DO ADRO DA IGREJA _____

O Segundo Outorgante é proprietário da Igreja do Espírito Santo, e tem em vista o reconhecimento do valor histórico, cultural, artístico e religioso do Património Cultural da Ilha de Porto Santo, tendo desencadeado a conceção do projeto de recuperação da referida Igreja, que pretende assuma um papel de relevo na dinâmica cultural e turística da Ilha de Porto Santo, tendo como elemento central o património._____

Pretende-se assim promover a conservação, a proteção, a salvaguarda do

património da Ilha de Porto Santo, assumindo-se também como uma ferramenta para fomentar a sensibilização e consciencialização do público em geral para a importância do património cultural, artístico e religioso que a ilha é detentora.

O Primeiro Outorgante entende como uma mais-valia a conclusão da recuperação da Igreja do Porto Santo, tendo já apoiado em anteriores protocolos a recuperação do seu interior, com vista à divulgação do património arquitetónico/religioso da ilha, acrescentando assim um valor significativo aos produtos oferecidos aos turistas e locais; _____

Nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;_____

Sendo que nos termos da alínea t) do mesmo artigo, é competência da Câmara, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;" _____

Considerando a solicitação e a fundamentação vertida na mesma; _____

E que, este é um projeto de interesse municipal, cabendo nas supra referidas competências que se encontram acometidas à Câmara; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o Protocolo de Cooperação com a Fábrica da Igreja Paroquial do Espírito Santo, nos exatos termos descritos na minuta; _____

2 - Delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da

Livro	Folhas

Câmara, Idalino de Vasconcelos, para outorga do respetivo ao Protocolo. _____

3 - As verbas que asseguram a execução deste contrato encontram-se previstas no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070103, de acordo com a cabimentação em anexo. _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos. _____

REQUERIMENTOS: _____

1.Deliberar sobre o pedido apresentado por Ana Paula Rodrigues (processo n. º 1736/2021 13.04.), solicitando licença e autorização para colocação de expositor para venda de artesanato junto ao bar Apolo 14, conforme requerimento; _____

Submetido a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos. _____

2.Deliberar sobre o pedido apresentado por Nélio Damásio Drumond Mendonça (processo n. º 1769/2021 13.04.), solicitando autorização para colocação de um quiosque na Avenida Manuel Gregório Pestana conforme requerimento; _____

Submetido a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n. º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram

catorze horas, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____